



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti**, e o MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, inscrito no CNPJ nº 14.215.826/0001-82, com sede na Praça Municipal, nº 315, Paripiranga/BA, neste ato representado pelo(a) Prefeito Municipal, **Sr. Justino das Virgens Neto**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do período de vigência** do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Paripiranga, com o fito de viabilizar o funcionamento da 2ª Promotoria de Justiça de Paripiranga/BA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

O período de vigência será **prorrogado por mais 02 (dois) anos**, a contar do dia 29 de janeiro de 2021

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 07 de JANEIRO de 2021

**Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti**  
Ministério Pùblico do Estado da Bahia  
Procuradora-Geral de Justiça

**Justino das Virgens Neto**  
Município de Paripiranga  
Prefeito Municipal

**1ª Testemunha**

Nome:  
CPF:

**2ª Testemunha**

Nome:  
CPF:

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### GABINETE

PORTRARIA N° 017/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o expediente SEI nº 19.09.02319.000.1480/2021-34, RESOLVE designar o servidor LEONARDO BORGES CASTELLAR SAMPAIO para substituir a servidora THEANA TORRES RIBEIRO, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da Portaria nº 082/2020, publicada no DJE de 02 de abril de 2020.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 03 de fevereiro de 2021.

Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa

## DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Processo SEI: 19.09.02327.0011812/2020-81. Parecer jurídico: 28/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Campo Alegre de Lourdes, CNPJ nº 14.117.329/0001-41. Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnica-administrativa entre os convenentes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Remanso/BA. Objeto do Termo Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do termo original por mais 02 (dois) anos, a contar de 25 de janeiro de 2021.

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo SEI: 19.09.02327.0012377/2020-59. Parecer jurídico: 741/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Cooperativa dos Baianeiros de Feira de Santana/BA - COOBAFS. Objeto do Convênio de Cooperação Técnica: Possibilitar a coleta, pela COOBAFS, de resíduos sólidos recicláveis produzidos nas instalações da Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência por mais 02 (dois) anos, a partir do dia 18/02/2021.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Processo SEI: 19.09.02327.0012036/2020-97. Parecer jurídico: 735/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Paripiranga, CNPJ nº 14.215.826/0001-82. Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnica-administrativa entre os convenentes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Paripiranga/BA. Objeto do Termo Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do termo original por mais 02 (dois) anos, a contar de 29 de janeiro de 2021.

## PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

INQUÉRITO(S) CIVIL(S) / PROCEDIMENTO(S):

### PORTRARIA-PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 1<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUANAMBI

ÁREA: EDUCAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 692.9.19522/2021

PORTARIA 001/2021

DATA DE INSTAURAÇÃO: 29/01/2021

OBJETO: ACOMPANHAR O OFERECIMENTO DE ENSINO OBRIGATÓRIO NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, BEM COMO FISCALIZAR A SUA OFERTA REGULAR, ISONÔMICA E DE QUALIDADE, DURANTE O PERÍODO PANDêmICO QUE PROVOCOU O FECHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI.

INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE GUANAMBI

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Origem: 2<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Mata de São João.

Procedimento Administrativo: 167.9.13625/2021

Assunto: Acompanhar a operacionalização da vacinação contra a COVID-19 no Município de Mata de São João/BA

Interessados: Município de Mata de São João

Área: SAÚDE/COVID-19

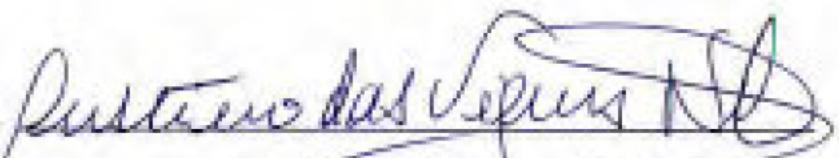
Data de Instauração: 03/02/2021

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

## TERMO DE ANUÊNCIA

Declaro, para os devidos, que estou de acordo com a celebração do TERMO ADITIVO PARA FINS DE PRORROGAÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA a ser firmado com o MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, para fins de cessão da servidora ALESSANDRA REIS SANTOS, serviços gerais, para prestar serviço na 2<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Paripiranga.

Paripiranga/BA, 24 de janeiro de 2017.

  
Justino das Virgens Neto  
Prefeito do Município de Paripiranga



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

Procuradoria em Trânsito Cetnor da Astec p/  
Assinatura: [Signature] - Data: 28/01/2016

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O  
MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, **Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza**, e o MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, inscrito no CNPJ nº 14.215.826/0001-82, com sede na Praça Municipal, nº 315, Paripiranga-BA, neste ato representado pelo Prefeito(a) Municipal, **Justino das Virgens Neto**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do período de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Paripiranga, com o fito de viabilizar o funcionamento da 2ª Promotoria de Justiça de Paripiranga/BA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

O período de vigência será prorrogado por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 29 de janeiro de 2017.

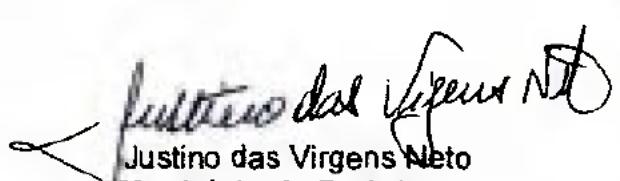
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

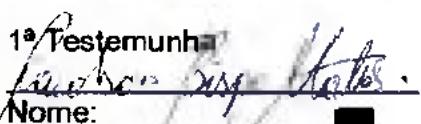
E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

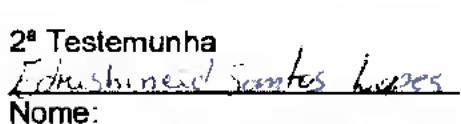
**Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza**  
Ministério Pùblico do Estado da Bahia  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

  
Justino das Virgens Neto  
Município de Paripiranga  
Prefeito(a) Municipal

1º Testemunha

  
Nome: [redacted]

2º Testemunha

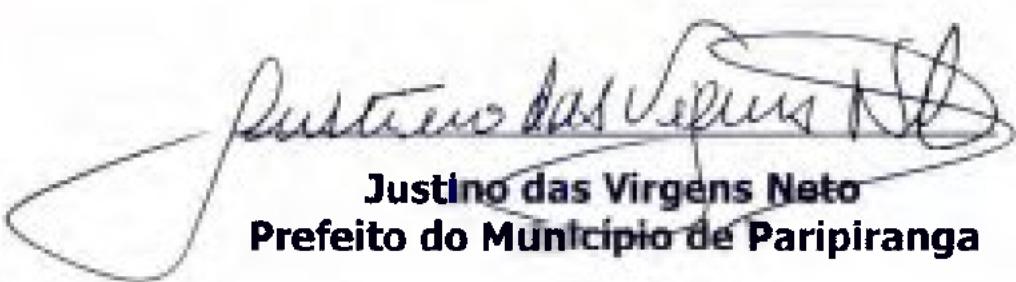
  
Nome: [redacted]

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

### **TERMO DE ANUÊNCIA**

Declaro, para os devidos, que estou de acordo com a celebração do TERMO ADITIVO PARA FINS DE PRORROGAÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA a ser firmado com o MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, para fins de cessão da servidora ALESSANDRA REIS SANTOS, serviços gerais, para prestar serviço na 2ª Promotoria de Justiça de Paripiranga.

Paripiranga/BA, 24 de janeiro de 2017.

  
**Justino das Virgens Neto**  
**Prefeito do Município de Paripiranga**



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

Ofício nº 027/2017 - 2<sup>a</sup> PJP

Paripiranga, 18 de janeiro de 2017.

Ao Ilmo. Superintendente de Gestão Administrativa – MP/BA  
**Frederico Wellington Silveira Soares**  
5<sup>a</sup> Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia  
CEP: 41.745-004 - Salvador - Bahia

**Assunto: Celebração de Termo de Cooperação Técnico-Administrativa**

Ilustríssimo Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, tendo em vista que a 2<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Paripiranga funciona em sede própria, sirvo-me do presente para registrar a necessidade de renovação do Termo de Cooperação Técnica – Administrativa a fim de colocar à disposição, sem ônus para o Ministério Público, 01 (um) servidor do quadro de pessoal do Município de Paripiranga para prestar serviços gerais à 2<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Paripiranga, havendo interesse da Prefeitura Municipal de Paripiranga em celebrar o referido termo com o fim de cedê-lo.

No ensejo, renovo votos de elevada estima e consideração.

  
**Ana Patrícia Ximena Chaves Melo**  
Promotora de Justiça



**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA  
BAHIA E O MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, Dra. Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza, e o MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, inscrito no CNPJ nº 14.215.826/0001-82, com sede na Praça Municipal, nº 315, Paripiranga/BA, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, 5º(a) Justino das Virgens Neto, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do período de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Paripiranga, com o fito de viabilizar o funcionamento da 2ª Promotoria de Justiça de Paripiranga/BA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

O período de vigência será prorrogado por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 29 de janeiro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 27 de dezembro de 2018.

**Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza**  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

**Justino das Virgens Neto**  
Município de Paripiranga  
Prefeito(a) Municipal

**1ª Testemunha**

---

Nome:  
CPF:

**2º Testemunha**

---

Nome:  
CPF:

<b>LICENÇAS DEFERIDAS</b>					
<b>MAT.</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>ART. LEI 6.677/94</b>	<b>QT. DIAS DEFERIDOS</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
[REDACTED]	DIDGO FARIAS BRITTO BORGES DOS REIS	113, III, a	08	07/12/2018	14/12/2018
[REDACTED]	GEANE DA CRUZ SANTANA	113, III, b	08	10/12/2018	17/12/2018
[REDACTED]	GEORGEA DA CRUZ SANTANA	113, III, b	08	10/12/2018	17/12/2018
[REDACTED]	IRLA NAYANE ARAUJO DE MATOS	154	180	28/12/2018	25/06/2019

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 24 de janeiro de 2019.

## **DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVENIOS E LICITAÇÕES**

### **RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 225/2018-SGA**

Processo: 003.0.40234/2018 - Dispensa de licitação nº 19/2018-DTI. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Telemar Norte Leste S/A, CNPJ nº 33.000.118/0001-79. Objeto: prestação de serviços especializados de telecomunicações, mediante disponibilização de infraestrutura corporativa de comunicação de dados, voz e vídeo, serviços de operação, gerenciamento e manutenção dos recursos de tecnologia da informação e da Comunicação (TIC), para a Região Metropolitana de Salvador e o Interior do Estado da Bahia. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Valor global mensal: R\$ 274.112,29 (duzentos e setenta e quatro mil cento e doze reais e vinte e nove centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentaria/Gestora 40 601/0003 - Ação (P/A/OE) 2002 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33 90.40. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de janeiro de 2019.

\*Republicado por haver incorreção.

### **RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA**

Processo 003.0.37911/2018. Parecer jurídico: 1172/2018 Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Paripiranga, CNPJ nº 14 215 826/0001-82. Objeto do Termo de Cooperação Técnica: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa entre os convenentes, para o funcionamento da 2ª Promotoria de Justiça de Paripiranga/BA. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do ajuste original por mais 02 anos a contar do dia 29/01/2019.

DATA:03/12/2018

**ÁREA:** ADMINISTRATIVO

**SUBÁREA:**

**ASSUNTO:** COMUNICAÇÃO

**DETALHE DO ASSUNTO:**

**ORIGEM:**

**ENVOLVIDOS**

<b>NOME</b>	<b>TIPO</b>	<b>MENOR</b>
PAULA SOUZA DE PAULA	PROCESSANTE	Não



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS  
DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÉNIOS E LICITAÇÕES  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

CI nº 182/2018 – DCCL

Ref.: Aditivo – Cessão de Servidor – Paripiranga (2ª Promotoria de Justiça)

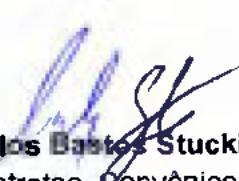
Salvador, 13 de dezembro de 2018.

Senhora Assessora Jurídica,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para análise e manifestação, a minuta de **Termo Aditivo ao acordo de cooperação Técnico-Administrativa celebrado entre o Ministério Pùblico do Estado da Bahia e o Município de Paripiranga**, cujo objeto se consubstancia em “*viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenentes, para o funcionamento da 2ª Promotoria de Justiça de Paripiranga*”

Ressaltamos, no ensejo, que o prazo de vigência do mencionado ajuste encerra-se em **28/01/2019**.

Com os cordiais nossos cumprimentos,



Carlos Bastos Stucki

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Diretor  
Matrícula [REDACTED]

Senhora  
**Maria Paula Simões Silva**  
Assessoria Técnico-Jurídica  
Superintendência de Gestão Administrativa  
Ministério Pùblico do Estado da Bahia  
NESTA.



## MINUTA

### 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, Dra. Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza, e o MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, inscrito no CNPJ nº 14.215.826/0001-82, com sede na Praça Municipal, nº 315, Paripiranga/BA, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a) Justino das Virgens Neto, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do período de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Paripiranga, com o fito de viabilizar o funcionamento da 2ª Promotoria de Justiça de Paripiranga/BA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O período de vigência será prorrogado por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 29 de janeiro de 2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza  
Ministério Pùblico do Estado da Bahia  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Justino das Virgens Neto  
Município de Paripiranga  
Prefeito(a) Municipal

#### 1ª Testemunha

Nome:  
CPF:

#### 2ª Testemunha

Nome:  
CPF:

## Coordenação de Contratos e Convênios

---

**De:** Caroline Ferreira dos Santos <caroline.santos@mpba.mp.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 13 de dezembro de 2018 10:41  
**Para:** Ariel Jose Guimaraes Nascimento; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios; Camila Oliveira Martinelli  
**Assunto:** NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA.

### **Resposta ao CI. nº 165/2018 – DCCL**

Ratifico a necessidade da elaboração da minuta de aditivo, segue os dados solicitados.

#### **Representante legal e cargo**

Justino das Virgens Neto - Prefeito da cidade de Paripiranga/BA.

#### **Endereço atualizado das sedes administrativas dos Convenentes**

Prefeitura - Praça Municipal, nº 315, Centro, Paripiranga - BA, 48430-000

Promotoria de Justiça - Largo 02 de Julho, nº 364, centro paripiranga - BA, 48430-000

Att.

Ana Caroline Ferreira dos Santos  
 Estagiária de Direito  
 Promotoria de Paripiranga-BA  
 (75) 3279-3037

---

**De:** Ariel Jose Guimaraes Nascimento

**Enviado:** quinta-feira, 13 de dezembro de 2018 10:39

**Para:** Caroline Ferreira dos Santos

**Assunto:** Re: CI nº 165/2018- DCCL- Vigência do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa- Município de Paripiranga

Bom dia! Mandar o email para: [contratos@mpba.mp.br](mailto:contratos@mpba.mp.br) e para [camila.martinelli@mpba.mp.br](mailto:camila.martinelli@mpba.mp.br)

Att.

Ariel José Guimarães Nascimento  
 Promotor de Justiça

Missão do MPBA: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.

---

**De:** Camila Oliveira Martinelli

**Enviado:** quarta-feira, 5 de dezembro de 2018 17:43:04

**Para:** Aldo Andre Barros Goes; Yvelyse Silva Moraes; Ariel Jose Guimaraes Nascimento; Gildasio Rizerio de Amorim

**Cc:** Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

**Assunto:** CI nº 165/2018- DCCL- Vigência do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa- Município de Paripiranga

## **Coordenação de Contratos e Convênios**

---

De: Ariel Jose Guimaraes Nascimento <ariel.nascimento@mpba.mp.br>  
Enviado em: terça-feira, 11 de dezembro de 2018 17:08  
Para: Camila Oliveira Martinelli; Aldo Andre Barros Goes; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Cc: Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Assunto: Re: CI nº 165/2018- DCCL- Vigência do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa- Município de Paripiranga

Informo que em contato com o prefeito e o procurador jurídico do município de paripiranga fui informado não haver qualquer objeção para renovação do termo de cooperação. Desse modo, solicito seja feito o aditivo para renovação do contrato e que seja encaminhado via email o contrato para assinatura por parte da prefeitura.

Att.

Ariel José Guimarães Nascimento  
Promotor de Justiça

**Missão do MPBA: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.**

De: Camila Oliveira Martinelli  
Enviado: quarta-feira, 5 de dezembro de 2018 17:43:04  
Para: Aldo Andre Barros Goes; Yvelyse Silva Moraes; Ariel Jose Guimaraes Nascimento; Gildasio Rizerio de Amorim  
Cc: Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Assunto: CI nº 165/2018- DCCL- Vigência do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa- Município de Paripiranga

**FINEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA COMUNICAÇÃO, ATRAVÉS DE RESPOSTA AO ENDEREÇO ELETRÔNICO contratos@mpba.mp.br.**

**CI. nº 165/2018 – DCCL**

Ref.: Vigência – Termo de Cooperação Técnico-Administrativa – Município de Paripiranga  
Salvador, 05 de dezembro de 2018.

Prezados Senhores  
**Ariel José Guimarães Nascimento e Gildásio Rizério Amorim**  
Promotores de Justiça  
Promotoria de Justiça de Paripiranga  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Rua Artur Trindade - Largo 2 de Julho Conceição de Campinas Paripiranga CEP:48430000

Prezados Senhores Promotores de Justiça,

Noticiamos a Vossa Excelência a proximidade do termo final de vigência (28/01/2018) do tipo do instrumento, celebrado entre este *Parquet* e o Município de Paripiranga, cuja finalidade se consubstancia em “estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenentes, para o funcionamento da 2ª Promotoria de Justiça de Paripiranga/BA”.

Considerando que eventual renovação do Termo deve ser promovida antes do encerramento do prazo original de sua vigência, solicitamos que, caso haja interesse institucional na manutenção do ajuste, seja procedida a interlocução necessária com o(s) Convenente(s), com consequente encaminhamento de minuta de Termo Aditivo a esta Unidade, para que possamos promover o trâmite administrativo



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, **Sara Mandra Moraes Ruscioielli Souza**, e o MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, inscrito no CNPJ nº 14.215.826/0001-82, com sede na Praça Municipal, nº 315, Paripiranga-BA, neste ato representado pelo Prefeito(a) Municipal, **Justino das Virgens Neto**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do período de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Paripiranga, com o fito de viabilizar o funcionamento da 2ª Promotoria de Justiça de Paripiranga/BA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O período de vigência será prorrogado por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 29 de janeiro de 2017.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 27 de Janeiro de 2017.

**Sara Mandra Moraes Ruscioielli Souza**  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

**Justino das Virgens Neto**  
Município de Paripiranga  
Prefeito(a) Municipal

1ª Testemunha

Nome:

[Redacted]

2ª Testemunha

**Edniscineid S. Lopes**

Nome:

[Redacted]

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### GABINETE

#### RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

Processo: 003.0.660/217.

Convenentes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Paripiranga/Ba, CNPJ nº 14.215.826/0001-82

Objeto: Cooperação técnica entre os convenentes para estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa entre os convenentes para o funcionamento da 2ª Promotoria de Justiça de Paripiranga/Ba.

Objeto do aditivo: prorrogar o período de vigência do termo de cooperação técnica firmado entre as partes por mais 02 (dois) anos, a contar de 29/01/2017.

#### PORTRARIA Nº 014/2017

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o expediente nº 003.0.1519/2017, resolve alterar a Portaria nº 009/2017, publicada no DJE de 24/01/2017, designando o servidor Mauricio Boaventura, para substituir a servidora Flávia Martins Wanderley, no dia 12/02/2017 e a servidora Flávia Martins Wanderley, para substituir o servidor Mauricio Boaventura, no dia 19/02/2017 na escala dos servidores designados para prestar auxílio durante os Plantões Judicários na área da Criança e Adolescente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 31 de janeiro de 2017.

Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa

#### PORTRARIA Nº 013/2017

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o expediente protocolizado sob o nº 003.0.1402/2017, resolve prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário de Bens de Consumo, constituída pela Portaria nº 291/2016, publicada no DJE de 10 de novembro de 2016.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 31 de janeiro de 2017

Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017

Procedimento: nº 003.0.220237/2016 - Pregão Eletrônico nº 90/2016 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PILHAS ALCALINAS. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir desta publicação. Data da Assinatura: 25/01/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017 SGA						
REGISTRO DE PREÇOS DE PILHAS ALCALINAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.						
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Especificações mínimas	Marcas	Unidade física	Quantidade estimada	Preço unitário (R\$)	Fornecedor
1	Pilha, com especificações mínimas: Alcalina, tamanho AAA 1,5V. Conforme norma NBR vigente. Embalagem com as informações sobre o produto: Dados do fabricante/importador/Distribuidor - texto em português - Composição do Produto - Origem do Produto - Validade do Produto - Símbolo orientando destinação após o uso.	ELGIN	Un	700	1,35	Solaris Teleinformática Ltda CNPJ: 11.899.588/0081-07
2	Pilha alcalina 9 volts, de zinco, com durabilidade de 8h, pra uso em microfone profissional. Embalagem com as informações sobre o produto: Dados do fabricante/importador/Distribuidor - texto em português - Composição do produto - Origem do Produto - Validade do Produto - Símbolo orientando destinação após o uso.	ELGIN	Un	500	6,94	



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5<sup>a</sup> Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, Dra. Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza, e o MUNICÍPIO de PARIPIRANGA/BA, inscrito no CNPJ nº 14.215.826.0001/82, com sede à Praça Municipal, nº 315, Paripiranga/BA. CEP 48.430-000, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a) George Roberto Ribeiro Nascimento, celebram o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo tem por objeto estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenientes, para o funcionamento da 2<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Paripiranga/BA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

Pelo MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA:

- Colocar à disposição, sem ônus para o Ministério Público, 1 (um ) servidor(es) do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Paripiranga para prestar(em) serviços gerais à Promotoria de Justiça.

Pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

- Manter, ainda que por substituição, providas as vagas de sua representação na Promotoria de Paripiranga.
- Promover, no âmbito da Promotoria, a execução das atividades inerentes às funções institucional e constitucional do Ministério Público.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VEDAÇÃO**

É vedada a indicação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou afins, até o terceiro grau, do Prefeito Municipal e respectivos Secretários Municipais, para a(s) vaga(s) a que se refere este Termo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

As obrigações ora assumidas não acarretam qualquer transferência de recursos financeiros entre os participes, razão pela qual deixam de mencionar o valor dos recursos financeiros destinados a fazer frente às despesas e respectivas dotações orçamentárias, Isto significando que as partes não terão ônus direto com a assinatura deste Termo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Este acordo terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante celebração de termo aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

As adições ou variações em qualquer cláusula, para modificar total ou parcialmente este Convênio, exceto quanto ao seu objeto, serão formalizadas, mediante consentimento mútuo, através de Termos Aditivos, que passarão a integrar este instrumento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO DISTRATO, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Termo poderá ser consensualmente distratado ou unilateralmente denunciado a qualquer tempo, sendo, na segunda hipótese, obrigatória a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Poderá, ainda, ser rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, ou quando houver fato ou disposição legal que o torne material ou formalmente inexecutável.

## CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) **do Poder Judiciário do Estado da Bahia.**

## CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Salvador para dirimir quaisquer questões oriundas do presente convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador, 22 de janeiro de 2015

  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO  
DA BAHIA  
**SARA MANDRA MORAES**  
**RUSCIOLELLI SOUZA**  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

  
MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA  
**GEORGE ROBERTO RIBEIRO**  
**NASCIMENTO**  
Prefeito(a) Municipal

1<sup>a</sup> Testemunha:

NOME: Gilmar Oliveira Souza  
[REDACTED]

Assinatura: Gilmar Oliveira Souza

2<sup>a</sup> Testemunha:

NOME: GILMAR NASCIMENTO SILVA  
[REDACTED]

Assinatura: Gilmar Nascimento Silva

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

---

### GABINETE

---

#### RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

Processo 003.0.218373/2014.

Parecer jurídico: 965/2014.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Ipirá-BA

Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa entre os convenentes, para o funcionamento das Promotorias de Justiça de Ipirá-BA.

Vigência: 02 (dois) anos, a contar da data da sua publicação.

\*Republicado por haver incorreções.

#### RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

Processo 003.0.2487/2015

Parecer jurídico: 43/2015.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Paripiranga-BA.

Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa entre os convenentes, para o funcionamento da 2ª Promotoria de Justiça de Paripiranga-BA.

Vigência: 02 (dois) anos, a contar da data da sua publicação.

---

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

---

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2015 - UASG 926302 Procedimento nº 003 0 233441/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ESTANTES DE AÇD. CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. Entrega das propostas a partir de 29/01/2015 às 08:00h no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/02/2015 às 10:00h. Endereço: Praça da Sé, 100 - Centro, CEP 40210-000, Brasília - DF. Obs.: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no site <http://www.mpbah.mp.br/licitacoes/pe.asp> - módulo "Licitações do Ministério Público" e por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações com a Coordenação de Licitação pelo telefax (71) 3103-0112. Salvador-BA, 28/01/2015 Christian Heberth - Pregoeiro Oficial.

---

## OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO BAHIA

---

### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Edital n. 021/15 - SPED

A Secretaria-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Bahia, notifica Albertino Marques de Oliveira, Alfredo Salles de Almeida Filho, André Luis Bahia Ferreira, Antônio Salustiano da Silva Filho, Antônio Dante Barbosa Ferreira, Antônio Fernando Machado Leal, Auriestela Andrade de Jesus, Carlos Venas dos Santos, Claudiomar Santana da Cruz, Crispina Virginía das Santos Carvalho, Damiana Souza Castro, Edciáudio Xavier Macedo, Edicassia de Santana Figueiredo, Edmílson Santos da Anunciação, Eliezer Moraes Farías, Jairson Vieira dos Santos, João José da Silva Neto, João Paulo Pereira, Lucenira Batista Moura da Silva, Luciene Barros dos Santos, Maria Clementina dos Santos, Maria Lucinete Santane Pereira da Cruz, Noel Natalino Ramos dos Santos, Paulo Roberto de Andrade, Raimundo Nonato Costa da Silva, Ricardo da Carvalho Régu, Rita de Cássia Santos Fraga, Sidrônio Macedo Mascarenhas, Silvio Pereira Machado, Terezinha Gomes Tavares, para tomarem conhecimento do despacho que determinou o arquivamento dos processos números 17931/2013, 25029/2011, 41387/2012, 7317/2013, 11048/2014, 254/2014, t6758/2003, 15553/2001, 10576/2012, 01806/2013, 11190/2013, 23742/2013, 916/2012, 8637/2014, 12265/2012, 322/2011, 12642/2012, 10580/2014, 11103/2013, 26804/2012, 9216/2014, 958/2012, 23599/2013, 17231/2003, 2485/2014, 17454/2011, 23672/2011, 9893/2014, 8466/2012, 2315/2014, 11088/2014, em que figurem, respectivamente, como Representantes, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Salvador 28 de janeiro de 2015. Ilana Kátia Vieira Campos-Secretária-Geral.

### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Edital n. 022/15 - SPED

A Secretaria-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Sação da Bahia notifica os advogados abaixo relacionados, para tomarem conhecimento do despacho que determinou o arquivamento do processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias.

Agnaldo Oliveira Gonçalves Dias - OAB/BA 16900 Proc. 11103/2013 Carlos Alberto Bellissimo - OAB/BA 983A Proc. 21829/2011, Clevis Gobbi - OAB/BA 3788 Proc. 1922/1998, Delfim Paixão dos Santos - OAB/BA 34088 Proc. 5688/2012, Florisvaldo Nascimento Monteiro - OAB/BA 4958 Proc. 11296/2012, Magnalva Ribeiro dos Santos - OAB/BA 4958 Proc. 11296/2012, Manoel da Glória Vieira da Silva - OAB/BA 198A Proc. 00322/2011 Renato de Jesus Silva - OAB/BA 11235 Proc. 17932/2011, Renderson Joan Feitosa - OAB/BA 1234 Proc. 3328/2012, Roberto de Santana Santos - OAB/BA 11188 Proc. 9932/2011, Sarita Oliveira Lacerda - OAB/BA 32398 Proc. 5897/2013. Salvador 28 de janeiro de 2015. Ilana Kátia Vieira Campos-Secretária-Geral.



**PROCEDIMENTO Nº.:** 003.0.37911/2018

**PARTÍCIPLE:** Município de Paripiranga

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo

EMENTA: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA. TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. PELA APROVAÇÃO DA MINUTA.

#### **PARECER Nº. 1172/2018**

#### **I - RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de autorização para celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Administrativa celebrado com o **Município de Paripiranga**, cujo objeto consiste na cooperação técnica, visando viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Paripiranga, com o objetivo de prorrogar a sua vigência.

#### **II – DO TERMO ADITIVO**

A cláusula quinta do Termo de Cooperação dispõe que o prazo de vigência é de 02 (dois) anos e entrou em vigor na data da sua publicação, qual seja, 29/01/2015. Após o primeiro termo aditivo, prorrogando o prazo de vigência, o prazo atual findará no dia 29/01/2019.



Ref. SIMP N° 003.0.37911/2018

DESPACHO

Acolho manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência, pelos fundamentos expostos no Parecer nº 1172/2018, relativo ao 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Administrativa a ser celebrado entre este Ministério Pùblico e o Município de Paripiranga.

Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações para ciência e adoção das providências necessárias.

Em 20 de dezembro de 2018

  
Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ref.: 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Administrativa – Município de Paripiranga

SIMP nº 003.0.37911/2018

### DESPACHO

Considerando a conclusão do trâmite administrativo necessário, remete-se o expediente à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça para a análise sobre a conveniência e oportunidade da celebração do ajuste.

Caso seja confirmado o entendimento acerca da subscrição, seguem anexas 03 (três) vias do **2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Administrativa celebrado com o Município de Paripiranga**, para coleta de assinaturas da ilustre representante deste *Parquet*.

Cumprida a diligência supra referida, solicita-se a devolução do procedimento para adoção das demais providências cabíveis.

Salvador, 22 de janeiro de 2019.

*Fernanda V. T.*  
**Fernanda da Costa Peres Valentim**  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento  
de Contratos e Convênios  
Mat. n° [REDACTED]

Gabinete do Procurador-Geral do  
Recebido em 22/01/19 às 15:30h  
anae Marques JF Santos



Ref. SIMP nº.: 003.0.37911/2018

**DESPACHO**

- De ordem da Chefia de Gabinete, cumprida a diligência *retro*, ~~retorne-se~~ o presente expediente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações (DCCL).

Em 24 de janeiro de 2019

  
**ALICE PARADA COSTA**  
Assessoria Técnico-Jurídica  
Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça  
Mat. [REDACTED]



C 146  
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, **Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza**, e o MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, inscrito no CNPJ nº 14.215.826/0001-82, com sede na Praça Municipal, nº 315, Paripiranga-BA, neste ato representado pelo Prefeito(a) Municipal, **Justino das Virgens Neto**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do período de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Paripiranga, com o fito de viabilizar o funcionamento da 2ª Promotoria de Justiça de Paripiranga/BA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O período de vigência será prorrogado por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 29 de janeiro de 2017.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 27 de janeiro de 2017.

*Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza*  
**Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza**  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

*Justino das Virgens Neto*  
**Justino das Virgens Neto**  
Município de Paripiranga  
Prefeito(a) Municipal

1ª Testemunha

Nome:

CPF:

2ª Testemunha

*Edneshineid S. Lopes*

Nome:

CPF:

## **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

### **GABINETE**

**RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA**

Processo: 003.0.660/217.

Convenentes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Paripiranga/Ba, CNPJ nº 14.215.826/0001-82.

Objeto: Cooperação técnica entre os convenentes para estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa entre os convenentes para o funcionamento da 2ª Promotoria de Justiça de Paripiranga/BA.

Objeto do aditivo: prorrogar o período de vigência do termo de cooperação técnica firmado entre as partes por mais 02 (dois) anos, a contar de 29/01/2017.

**PORTARIA N° 014/2017**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o expediente nº 003.0.1519/2017, resolve alterar a Portaria nº 009/2017, publicada no DJE de 24/01/2017, designando o servidor Maurício Boaventura, para substituir a servidora Flávia Mertins Wanderley, no dia 12/02/2017 e a servidora Flávia Martins Wanderley, para substituir o servidor Mauricio Boaventura, no dia 19/02/2017 na escala dos servidores designados para prestar auxílio durante os Plantões Judiciários na área da Criança e Adolescente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 31 de janeiro de 2017.

Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa

**PORTARIA N° 013/2017**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o expediente protocolizado sob o nº 003.0.1402/2017, resolve prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário de Bens de Consumo, constituída pela Portaria nº 291/2016, publicada no DJE de 10 de novembro de 2016.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 31 de janeiro de 2017.

Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2017**

Procedimento: nº 003.0.220237/2016 - Pregão Eletrônico nº 90/2016 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PILHAS ALCALINAS.  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir desta publicação. Data da Assinatura: 25/01/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2017 SGA						
REGISTRO DE PREÇOS DE PILHAS ALCALINAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.						
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Especificações mínimas	Marca	Unidade física	Quantidade estimada	Preço unitário (R\$)	Fornecedor
1	Pilha, com especificações mínimas. Alcalina, tamanho AAA, 1,5V. Conforme norma NBR vigente. Embalagem com as informações sobre o produto: Dados do fabricante/importador/Distribuidor - texto em português - Composição do Produto - Origem do Produto - Validade do Produto - Símbolo orientando destinação após o uso.	ELGIN	Un	700	1,35	Solaris Teleinformática Ltda CNPJ: <b>11.899.588/8881-87</b>
2	Pilha alcalina 9 volts, de zinco, com durabilidade de 8h, pra uso em microfone profissional. Embalagem com as informações sobre o produto: Dados do fabricante/importador/Distribuidor - texto em português - Composição do produto - Origem do Produto - Validade do Produto - Símbolo orientando destinação após o uso.	ELGIN	Un	500	6,84	

## **Paula Souza de Paula Marques**

---

**De:** Ana Patricia Vieira Chaves Melo <anapatricia.chaves@mpba.mp.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 17 de janeiro de 2017 16:40  
**Para:** Coordenação de Contratos e Convênios  
**Assunto:** renovação cooperação Paripiranga

olha(s) 01  
ISS Paula

**Prezados Superintendente de Gestão Administrativa e Coordenador de contratos,**

**Prezada Paula,**

Conforme contato telefônico, solicito a minuta de termo de cooperação técnica destinada a promover a renovação do termo de cooperação técnica para viabilizar a cessão de servidor pela Prefeitura de Paripiranga à 2ª Promotoria de Justiça Paripiranga, haja vista a iminência de expiração da cooperação vigente, que ocorrerá por ocasião da licença maternidade desta Promotora de Justiça.  
Friso que o Prefeito de Paripiranga atual tem interesse nesta renovação e que já há reunião agendada para fins de assinatura do termo e declaração correspondente para o dia 24/01.

Ante o exposto, solicito o envio do referido termo de cooperação ou, se for o caso, de eventual aditamento.

**Grata,**

Ana Patricia Vieira Chaves Melo

Promotora de Justiça

Missão do MPBA: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.

Ministério Pùblico do Estado da Bahia  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Número: 003.0.660/2017 Original  
Data: 17/1/2017 Hora: 17:30  
Qt Vol.: Recebido por mariana.abreu



colha(s)  
iss Paula

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

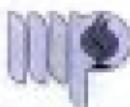
Ref.: Minuta – 1º Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica –  
Município de Paripiranga

**DESPACHO**

De ordem, e considerando a manifestação de interesse na manutenção da avença encaminhada pela Promotoria de Justiça do Município de Paripiranga, encaminho o expediente à Assessoria Jurídica, para análise e manifestação sobre a minuta do 1º Termo Aditivo do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa, elaborada por esta unidade.

Salvador, 17 de janeiro de 2017.

*Paula S de Paula Marques*  
**Paula Souza de Paula Marques**  
Unidade de Contratos e Convênios  
Coordenação de Contratos e Convênios  
Mat. nº [REDACTED]



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, **Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza**, e o MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, inscrito no CNPJ nº 14.215.826/0001-82, com sede na Praça Municipal, nº 315, Paripiranga-BA, neste ato representado pelo Prefeito(a) Municipal, XXXXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do período de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Paripiranga, com o fito de viabilizar o funcionamento da 2ª Promotoria de Justiça de Paripiranga/BA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O período de vigência será prorrogado por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 29 de janeiro de 2017.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza**  
Ministério Pùblico do Estado da Bahia  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**Município de Paripiranga**  
Prefeito(a) Municipal

1ª Testemunha

Nome:  
CPF:

2ª Testemunha

Nome:  
CPF:

C 100  
Folha(s) 100  
Ass.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5<sup>a</sup> Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, Dra. Sara Mandra Moreira Rusciotelli Souza, e o MUNICÍPIO de PARIPIRANGA/BA, inscrito no CNPJ nº 14.215.826.0001/82, com sede à Praça Municipal, nº 315, Paripiranga/BA. CEP 48.430-000, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a) George Roberto Ribeiro Nascimento, celebram o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo tem por objeto estabelecer e viabilizar a cooperação técnica-administrativa, entre os convenentes, para o funcionamento da 2<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Paripiranga/BA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

Pelo MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA:

- Colocar à disposição, sem ônus para o Ministério Público, 1 (um ) servidor(es) do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Paripiranga, para prestar(em) serviços gerais à Promotoria de Justiça.

Pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

- Manter, ainda que por substituição, providas as vagas de sua representação na Promotoria de Paripiranga.
- Promover, no âmbito da Promotoria, a execução das atividades inerentes às funções institucional e constitucional do Ministério Público.

*Guilherme*

*Glaucione*

Folha(s) 03  
Assinado

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VEDAÇÃO**

É vedada a indicação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou afins, até o terceiro grau, do Prefeito Municipal e respectivos Secretários Municipais, para a(s) vaga(s) a que se refere este Termo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

As obrigações ora assumidas não acarretam qualquer transferência de recursos financeiros entre os partícipes, razão pela qual deixam de mencionar o valor dos recursos financeiros destinados a fazer frente às despesas e respectivas dotações orçamentárias, isto significando que as partes não terão ônus direto com a assinatura deste Termo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Este acordo terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante celebração de termo aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

As adições ou variações em qualquer cláusula, para modificar total ou parcialmente este Convênio, exceto quanto ao seu objeto, serão formalizadas, mediante consentimento mútuo, através de Termos Aditivos, que passarão a integrar este instrumento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO DISTRATO, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Termo poderá ser consensualmente distratado ou unilateralmente denunciado a qualquer tempo, sendo, na segunda hipótese, obrigatória a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Poderá, ainda, ser rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, ou quando houver fato ou disposição legal que o torne material ou formalmente inexequível.

*G. Lamego Jr.*  
*Santos*



## CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (Dje) do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

## CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Salvador para dirimir quaisquer questões oriundas do presente convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador, 22 de janeiro de 2015.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO  
DA BAHIA  
SARA MANDRA MORAES  
RUSCIOLELLI SOUZA  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA  
GEORGE ROBERTO RIBEIRO  
NASCIMENTO  
Prefeito(a) Municipal

1<sup>a</sup> Testemunha:

NOME: Gilmar Oliveira de Souza  
[redacted]

2<sup>a</sup> Testemunha:

NOME: Gilmar Nascimento Silveira  
[redacted]

Assinatura: Gilmar Oliveira de Souza

Assinatura: Gilmar Nascimento Silveira

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### GABINETE

#### RESUMO DE TÉRMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

Processo: 003.0.218373/2014.

Parecer jurídico: 965/2014.

Partes: Ministério Pùblico do Estado da Bahia e Município de Ipirá-BA.

Objeto de Termo de Cooperação: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnica-administrativa entre os convenentes, para o funcionamento das Promotorias de Justiça de Ipirá-BA.

Vigência: 02 (dois) anos, a contar da data da sua publicação.

\*Republicado por haver incorreções.

#### RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

Processo: 003.0.2467/2015.

Parecer jurídico: 43/2015.

Partes: Ministério Pùblico do Estado da Bahia e Município de Paripiranga-BA.

Objeto de Termo de Cooperação: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnica-administrativa entre os convenentes, para o funcionamento de 2ª Promotoria de Justiça de Paripiranga-BA.

Vigência: 02 (dois) anos, a contar da data da sua publicação.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2015 - UASG 926302. Procedimento nº 003.8-233441/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ESTANTES DE AÇO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. Entrega das propostas a partir de 29/01/2015 às 08:00h no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/02/2015 às 10:00h (Horário de Brasília - DF)-no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Obs.: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no site: <http://www.mpba.mp.br/licitacoes/p6.asp> - módulo "Licitações" do Ministério Pùblico e por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações com a Coordenação de Licitação pelo telefax (71) 3103-0112. Salvador-BA, 28/01/2015. Chriatian Heberth - Pregoeiro Oficial.

## OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO BAHIA

### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL Seção do Estado da Bahia

#### Edital nº 021/15 - SPED

A Secretaria-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção da Bahia, notifica Albertino Marques de Oliveira, Alfredo Salles de Almeida Filho, André Luis Batista Ferraira, Aníbal Saluésio da Silva Filho, Antônio Danta Barbosa Ferraira, Antônio Fernando Machado Leal, Auristela Andrade de Jesus, Carlos Venes dos Santos, Claudiônor Santans da Cruz, Crispina Virgínia dos Santos Cárvalho, Damiana Souza Castro, Edcláudio Xavier Macêdo, Edicassil de Santâna Figueiredo, Edmílson Santas da Anunciação, Elier de Meraes Farías, Jailson Vieira dos Santos, João José da Silva Neto, João Paulo Pereira, Lucenira Batista Moura da Silva, Luciane Barros dos Santos, Maria Clementina dos Santos, Maria Lucinete Santane Pereira Cruz, Noél Natelino Ramos dos Santos, Paulo Roberto de Andrade, Raimundo Nonato Costa da Silva, Ricardo de Carvalho Régo, Rita de Cássia Santos Fraga, Sidrônio Macedo Mascarenhas, Silvio Pereira Machado, Terazinha Goines Tavares, para tomarem conhecimento do despacho que determinou o arquivamento dos processos números 17931/2013, 25022/2011, 11387/2012, 7817/2013, 11048/2014, 254/2014, 16758/2003, 15553/2001, 10576/2012, 01806/2013, 11190/2013, 23742/2013, 916/2812, 8637/2014, 12265/2012, 322/2011, 12642/2012, 10560/2014, 11103/2013, 26804/2012, 9245/2014, 95B/2012, 23599/2013, 17231/2003, 2485/2014, 17454/2011, 2337/2011, 9893/2014, 8468/2012, 2315/2014, -11088/2014, em que figuram, respectivamente, como Representantes, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Salvador, 26 de janeiro de 2015. Ilana Kátia Vieira Campos-Secretária-Geral.

### DRDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL Sscão do Estado da Bahia

#### Edital nº 022/15 - SPED

A Secretaria-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção da Bahia, notifica os advogados abaixo relacionados, para tomarem conhecimento do despacho que determinou o arquivamento do processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias.

Agnaldo Oliveira Gonçalves Dias - OAB/BA 16800 Proc. 11103/2013, Carlos Alberto Belíssimo - OAB/BA 883A Proc. 21829/2011, Clóvis Gobbi - DAB/BA 3788 Proc. 1822/1998, Delfim Paixão dos Santos - OAB/BA 3408B Proc. 5688/2012, Florivaldo Nascimento Montalvo - OAB/BA 495B Proc. 11298/2012, Magdalva Ribeiro dos Santos - OAB/BA 495B Proc. 11296/2012, Maná da Glória Vieira da Silva - OAB/BA 198A Proc. 00322/2011, Rerito de Jesus Silva - OAB/BA 11235 Proc. 17932/2011, Renderson Joani Feitosa - OAB/BA 123A Proc. 332B/2012, Roberto de Santana Santos - OAB/BA 111B6 Proc. 9932/2011, Serafita Oliveira Lacerda - DAB/BA 32399 Proc. 6397/2013. Salvador, 26 de janeiro de 2015. Ilana Kátia Vieira Campos-Secretária-Geral.



PROCEDIMENTO N°. 003.0.660/2017 - PGJ

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ASSUNTO: ADITAMENTO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

EMENTA: ADITAMENTO. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA. SOLICITAÇÃO ANTERIOR À EXPIRAÇÃO DO PRAZO REQUISITO DO ART. 179, LEI ESTADUAL 9.433/05. PELO DEFERIMENTO

PARECER N°. 67/2017

1. Trata-se de minuta de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Administrativa celebrado entre este Ministério Público e Município de Paripiranga, cujo objeto é a viabilização do funcionamento da Promotoria de Justiça de Paripiranga, com o propósito específico de prorrogar a vigência do acordo por mais 2 (dois) anos, a partir de 29/01/2017.

2. A legislação permite a alteração pretendida, desde que necessária ao atendimento dos fins visados pelas partes celebrantes. Ademais, o instrumento de Termo de Cooperação original prevê, em sua Cláusula Quinta, a possibilidade de prorrogação da vigência do pacto, através de termo aditivo. Ressalte-se que a solicitação de aditamento foi feita antes da expiração do prazo, o que legitima o ato.

3. Assim, estando a hipótese em consonância com as disposições legais e, caso a Procuradoria-Geral de Justiça entenda que há interesse administrativo no objeto do Acordo, esta Assessoria Técnico-Jurídica opina pelo aditamento, aprovando a minuta de Termo Aditivo apresentada.

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 24 de janeiro de 2017.

  
Bel. Gláucio M. dos Santos de Cerqueira  
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA  
Matrícula [REDACTED]



## DESPACHO

Acolho o Parecer nº 67/2017 da Assessoria Técnica desta Superintendência, relativo à minuta de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Administrativa para viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Paripiranga, com a finalidade específica de prorrogar a vigência contratual por mais 02 (dois) anos, a partir de 29/01/2017.

Encaminhe-se o presente expediente à Coordenação de Contratos e para conhecimento e adoção das providências necessárias.

Em 25 de janeiro de 2017

JOSIAS MARQUES NETO  
Superintendente de Gestão Administrativa em exercício



COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ref.: 1º Aditivo ACT- Município de Paripiranga

Simp: 003.0.660/2017

DESPACHO

De ordem, remete-se o expediente à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, com 03 (três) vias do 1º Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, para a coleta de assinaturas da Procuradora Geral de Justiça Adjunta, Exma. Drª. Sara Mandra Moraes Rusciolelli.

Cumprida a diligência supra referida, solicita-se a devolução do procedimento para fins de publicação e adoção das demais providências cabíveis.

Salvador, 27 de janeiro de 2017.

*Paula S. de Paula Marques*  
**Paula Souza de Paula Marques**  
Assistente Técnico-Administrativo  
Unidade de Contratos e Convênios  
Coordenação de Contratos e Convênios  
Matrícula [REDACTED]

**DESPACHO**

- De ordem do Chefe de Gabinete, retorno-se o presente com as respectivas vias, devidamente assinadas pela Procuradora-Geral de Justiça, à Coordenação de Contratos e Convênios para as providências de praxe.

Em, 31 de janeiro de 2017.

  
LUCIANA **BENEDETTO TORRES**  
Assessoria Técnico-Jurídica  
Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça  
Mat.: [REDACTED]

**QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O  
MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5<sup>a</sup> Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti**, e o MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, inscrito no CNPJ nº ° 14.215.826/0001-82, com sede na Praça Municipal, nº 315, Paripiranga/BA, neste ato representado pelo(a) Prefeito Municipal, **Sr. Justino das Virgens Neto**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar o período de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Paripiranga, com o fito de viabilizar o funcionamento da 2<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Paripiranga/BA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1 O período de vigência será **prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses**, a contar do dia 29 de janeiro de 2023, convalidando-se, para todos os efeitos, os atos praticados em decorrência do ajuste original no período compreendido entre 29/01/2023 e a data de efetiva celebração do presente (período em que tramitava o procedimento para aditamento prazal).

2.2 Fica ajustado entre as partes que o Acordo de Cooperação Técnica será extinto antecipadamente caso haja o incremento de novos postos de serviços terceirizados na Promotoria de Justiça, com a imediata devolução do servidor municipal ora disponibilizado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, para que produza seus regulares efeitos.

Salvador/BA, 2023.

JUSTINO DAS  
VIRGENS  
NETO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por JUSTINO DAS  
VIRGENS NETO: [REDACTED]  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multiplo v5, ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=JUSTINO DAS VIRGENS  
NETO: [REDACTED]  
Dados: 2023.09.21 14:41:29 -03'00'

Justino das Virgens Neto  
Município de Paripiranga  
Prefeito Municipal

NORMA ANGELICA REIS CARDOSO  
CAVALCANTI: [REDACTED]

Assinado de forma digital por NORMA ANGELICA  
REIS CARDOSO CAVALCANTI: [REDACTED]  
Dados: 2023.09.26 14:51:48 -03'00'

Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti

Ministério Público do Estado da Bahia

Procuradora-Geral de Justiça

(Datado e assinado digitalmente/eletronicamente)

O 4º Promotor do Núcleo de Investigação dos Crimes Atribuídos a Prefeitos, no exercício de suas atribuições, comunica o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato a seguir, com fulcro no art. 4º, I, da Resolução CNMP 174/2017, com a redação dada pela Resolução CNMP 189/2018:

Protocolo IDEA nº 190.9.328956/2023

Assunto: Notícia de Fato

Salvador, 28 de setembro de 2023.

MARIA DAS GRAÇAS POLLI

Promotora de Justiça

Assessora Especial PGJ

(Portaria nº 868/2023 – DPJe 17/05/2023)

## CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

DESLIGAMENTO DE SERVIDORA VOLUNTÁRIA (retificação da publicação de 26/05/2023)

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DO TERMO	DESLIGAMENTO
Janaína de Souza Oliveira	Promotoria de Justiça de Barreiras	13/10/2020 - 12/10/2023	11/05/2023

## CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTRARIA Nº 18/2023

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o expediente 19.09.00855.0014156/2023-73, RESOLVE prorrogar o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 234/2023, publicada no DJE de 03/07/2023, por 30(trinta) dias a partir da data de publicação, para conclusão dos trabalhos.

Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 28 de setembro de 2023.

Roberto de Almeida Borges Gomes

Promotor de Justiça

Corregedor Administrativo

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE AUSÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - FASE DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº 01/2023 - Processo nº 19.09.02687.0007104/2023-50 – Objeto: Obra de restauração da cobertura, do forro e do piso em madeira do edifício Palacete Ferraro, localizada à Avenida Joana Angélica nº 1839, Nazaré, Salvador, Bahia, conforme edital e anexos. AVISO: A CPL - Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado da Bahia informa aos interessados que não houve interposição de recursos contra a decisão de julgamento de habilitação, restando mantida a decisão original de INABILITAÇÃO da empresa SHOCK INSTALACOES E MANUTENCAO LTDA, CNPJ 909.625.923/0001-03 . Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo: 19.09.02328.0026583/2022-26. Parecer jurídico: 160/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Município de Paripiranga, inscritos respectivamente no CNPJ nº 04.142.491/0001-66 e nº 14.215.826/0001-82. Objeto do convênio: estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa entre os convenentes, para o funcionamento da 2a Promotoria de Justiça de Paripiranga/BA. Objeto do Aditivo: prorrogar por mais 24 (vinte e quatro) meses o período de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa, a contar do dia 29 de janeiro de 2023, convalidando-se, para todos os efeitos, os atos praticados em decorrência do ajuste original no período compreendido entre 29 de janeiro de 2023 e a data de sua assinatura.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2023 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02346.0012845/2023-57. OBJETO: Registro de preços para Fornecimento de mobiliário (Poltrona Giratória com Braços e Apoios Cervical e Lombar, Mesa Retangular para Copa/Cozinha, Cadeira Fixa para Copa/Cozinha e Mesa Retangular Componível em Mogno, conforme edital e seus anexos. AVISO: Licitação homologada em sistema pela autoridade competente, o Superintendente de Gestão Administrativa, no dia 28/09/2023, com base no Parecer nº 739/2023, da Assessoria Técnico-Jurídica. Termo de homologação disponível no sistema Comprasnet, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.